



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.026, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 3.378.397,86 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.471/2015, art.4º, I e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 02 – RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL	
(199) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.378.397,86
	TOTAL	3.378.397,86

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito, será proveniente do excesso de arrecadação do Convênio/Cadastro SIAFI 687637 destinado a Construção de ponte no Bairro Caçadinha, Obras de contenção em Gabião na Avenida Wilson Pereira e Construção de Obras de Contenção em Cortina Atirantada na Avenida São José.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de Abril de 2017.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 17 de Abril de 2017.
/acm.